



VARA DO TRABALHO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO
DE MUNDO NOVO





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e três, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador João Marcelo Balsanelli, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Mundo Novo, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/10/2022 a 30/6/2023.

O Edital N.032/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3779/2023, em 3/8/2023, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 4, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000061-59.2023.2.00.0524, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador João Marcelo Balsanelli

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Regiane Gimenez Barboza Belão

Tânia Maria Barbieri Salles

Noralina Severina Pereira

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade
Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de
Juízes Substitutos

Técnica Judiciária





2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Marcelo Baruffi

Juiz Titular

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade reside nos limites
territoriais de jurisdição da Vara?**

Sim

Não

Marcelo Baruffi

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria



4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento do Juiz Titular na sede do Juízo)(*)

Juiz Titular

O Diretor de Secretaria informou que o Juiz Titular compareceu com regularidade na sede da Vara do Trabalho, no mínimo em 03 dias úteis na semana, em todos os dias em que foram pautadas audiências e, também, em dias sem audiências designadas.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pelo magistrado

4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?

Sim

Não

Marcelo Baruffi

X

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16/02/2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, (**PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000**), relativamente ao trabalho presencial dos Juízes, foi expedida a **Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023** (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>), dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“... Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês, por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

§ 2º Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria...”.

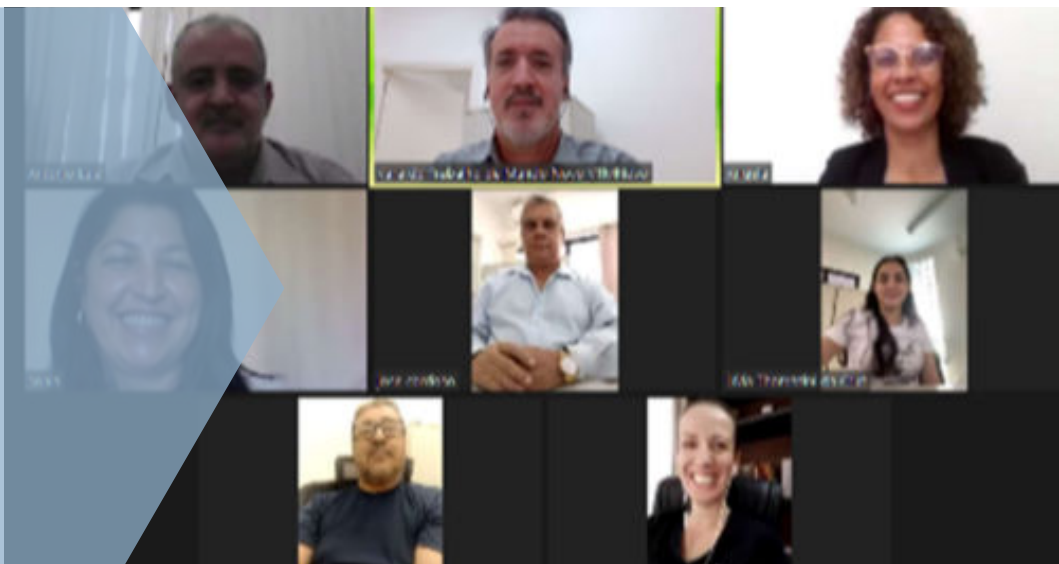


5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Claudinei Monsalle	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Débora Raquel Furini Guedes	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Sonia Maria Estriotto da Silva	-	Assistente de Secretaria	cedida	-
Angela Aparecida Bento	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Jarbas Oliva Filho	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Antônio Luiz de Oliveira Alves	-	Calculista	Cedido	-
José Antonio Cardoso	Analista Judiciário	Oficial de Justiça	Efetivo	-
Edimar Batista Garbino de Castro	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)		Efetivo	

Estagiários

Lívia Thomazini da Cruz



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O limite máximo de servidores em teletrabalho é de 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, do gabinete de desembargador, da unidade de apoio judiciário ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro superior, não se aplicando o limite percentual aos assistentes de juízes substitutos e aos magistrados e servidores abrangidos pelas condições especiais de trabalho previstas na RA n. 149/2020 (art. 3º, IV, RA nº 41/2021, com redação alterada pela RA nº 66/2023).

O Diretor de Secretaria informou, via questionário de correção, os servidores que se encontram em teletrabalho e respectivas portarias de autorização, a saber:

- Angela Aparecida Bento (Portaria TRT/GP/DG n. 408/2022)
- Débora Raquel Furini Guedes (Portaria TRT/GP/DG n. 201/2023)

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 2 (dois) em teletrabalho, estando dentro do limite máximo estabelecido no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente	(X)
Boa	()
Regular	()
Ruim	()

Observações

Há necessidade de troca das coberturas de policarbonato das entradas laterais da unidade.

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção, pelo Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia, das providências necessárias para a solução do problema acima relatado. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2021), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2023, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.



A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



Movimentação Processual		2021 (**)	2022 (*)	2023 (até 30/6/2023)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	602	788	379
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	202	185	200
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	601	804	364
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2)	0	0	0
	Sentenças proferidas (Transparência – produção – 1º Grau – VT - Conhecimento)	131	151	62
5	Conciliações realizadas (Transparência – produção – 1º Grau – VT – Conhecimento)	470	650	301
Fase de Liquidação (*)				
	Liquidações iniciadas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	76	88	148
6	Liquidações Encerradas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	54	73	22
	Pendentes de Liquidação (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	17	12	107
Incidentes Processuais julgados (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)				
	Embargos de declaração julgados	15	50	12
7	Tutelas provisórias apreciadas	40	23	10
	Incidentes de liquidação/execução	3	2	0



Fase de Execução			
8	Processos iniciados (Resumo - D.1)	56	42
9	Processos finalizados (Resumo - D.6)	66	116
10	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	135	105

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.
(**) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Houve **diminuição** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento: 202 (duzentos e dois), em 2021, para 185 (cento e oitenta e cinco) em 2022. No ano de 2023 constam pendentes de solução 200 (duzentos) processos, até 30/6/2023, **sendo apenas 1 (um) do ano 2021** que pode interferir no cumprimento da Meta 2 de 2022 (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 20/07/23
Página 1

24ª Região-MS - Mundo Novo - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 200 processos.

Saldo em 30/06/2023

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.021	24342-93.2021.5.24.51	RTOrd	Mundo Novo - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos processos pendentes de solução, em especial esse processo de META 2, e, sendo possível, adotar providências para solucioná-lo.

Quanto à fase de liquidação, constata-se que a unidade possuía 107 (cento e sete) processos pendentes de finalização, portanto, abaixo do resíduo médio por Vara do Trabalho deste regional que foi de 144 (cento e quarenta e quatro) processos, até 30/6/2023.



Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 20 a 23 de junho de 2022, foi registrada a elevada média residual de processos liquidação, com recomendação aos juízes de primeiro grau para que privilegiassem essa fase, aprimorando esse indicador:

“...Considerando a elevada média residual de processos na fase de liquidação, reitera-se a recomendação feita na Correição Ordinária anterior para que o TRT24 estimule os juízes de primeiro grau a redobrar os esforços voltados para a redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração dos cálculos, objetivando alcançar melhores índices....”

Considerando a reiteração de recomendação na Ata de Correição da CGJT, o Juízo deverá manter esforços voltados à redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração de cálculos.

Com relação à fase de execução, constatou-se que houve **diminuição** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução: de 135 (cento e trinta e cinco), em 2021, para 105 (cento e cinco) em 2022. Todavia, no ano de 2023, registrou-se **aumento** na quantidade, passando para **184** (cento e oitenta e quatro) processos pendentes, até 31/6/2023.

Houve **aumento** na quantidade de conciliações realizadas: de 470 (quatrocentos e setenta) conciliações, em 2021, para 650 (seiscentas e cinquenta), em 2022. No ano de 2023 foram registradas 301 (trezentas e uma), até 31/6/2023. A realização de conciliações reflete no cumprimento das Metas 1, 2 e 3, do CNJ.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão - Gerenciais - A.5.3)

Situação em
30/6/2023

17

A unidade possui 17(dezessete) processos em arquivo provisório, conforme relatório gerencial do e-gestão- A.5.3, extraído no dia 20/07/2023.



O Diretor de Secretaria informou que realiza a conferência periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório e a forma de controle utilizada para gestão desses processos e por meio de Gigs.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2008: 0009900-79.2008.5.24.0051; **2016:** 0024301-05.2016.5.24.0051, 0024899-56.2016.5.24.0051, 0024988-79.2016.5.24.0051; **2017:** 0024770-17.2017.5.24.0051; **2018:** 0024448-60.2018.5.24.0051; **2019:** 0024346-04.2019.5.24.0051, 0024358-18.2019.5.24.0051, 0024376-39.2019.5.24.0051, 0024525-35.2019.5.24.0051; **2020:** 0024098-93.2020.5.24.0051; **2021:** 0024113-36.2021.5.24.0051, 0024122-95.2021.5.24.0051, 0024171-05.2022.5.24.0051, 0024193-97.2021.5.24.0051, 0024195-67.2021.5.24.0051, 0024237-19.2021.5.24.0051, 0024419-05.2021.5.24.0051, 0024449-40.2021.5.24.0051, 0024453-77.2021.5.24.0051, 0024563-76.2021.5.24.0051; **2022:** 0024023-91.2022.5.24.0051, 0024062-88.2022.5.24.0051, 0024080-12.2022.5.24.0051, 0024103-55.2022.5.24.0051, 0024205-77.2022.5.24.0051, 0024225-68.2022.5.24.0051, 0024253-36.2022.5.24.0051, 0024438-74.2022.5.24.0051, 0024550-43.2022.5.24.0051, 0024713-23.2022.5.24.0051; **2023:** 0024011-43.2023.5.24.0051, 0024064-24.2023.5.24.0051, 0024156-02.2023.5.24.0051, 0024214-05.2023.5.24.0051, 0024347-47.2023.5.24.0051, 0024381-22.2023.5.24.0051, 0024395-06.2023.5.24.0051, 0024412-42.2023.5.24.0051, 0024456-61.2023.5.24.0051.



10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e de “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

10.1 Fase de conhecimento

	2021(*)	2022	2023 até 30/6/2023
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	135	122	126

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial o processo mais antigo que ainda se encontra pendente de solução (item 7), a fim de seguir com a redução do referido prazo médio.

10.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 até 30/6/2023
	67	67	74

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à esta fase, principalmente com a prolação de sentenças líquidas que é o procedimento adotado pela unidade, suprimindo essa fase processual e diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.3 Fase de execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 até 30/6/2023
	895	356	210

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo, no ano de 2021, 66 (sessenta e seis) processos, no ano de 2022, 116 (cento e dezesseis) e, no ano de 2023, até 30/06, 136 (cento e trinta e seis) processos, conforme consta no item 7.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à fase de execução, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações, bem como os decursos de prazos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais desta fase.

10.4 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 até 30/6/2023
	391	386	360

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia muito positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

10.5 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça	2021(*)	2022	2023 até 30/6/2023
	9	9	14

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo médio para cumprimento de mandados registra tendência de aumento e encontra-se acima do prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

A unidade deverá continuar monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento das diligências.



10.6 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo			
	2021	2022	2023 até 30/6/2023
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	0	74	94
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	1	31	37
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	24	15	32
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	123	108	133
Exceto Rito Sumaríssimo			
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	87	64	80
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	201	60	47
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	32	44	32
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	148	136	122

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão.

A unidade deverá continuar envidando esforços para redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência.

Em relação aos prazos médios da conclusão até a prolação da sentença, o juízo deverá atentar-se para não ultrapassar o prazo legal (CPC, art. 226, III), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST - Mesoindicador Acervo¹.

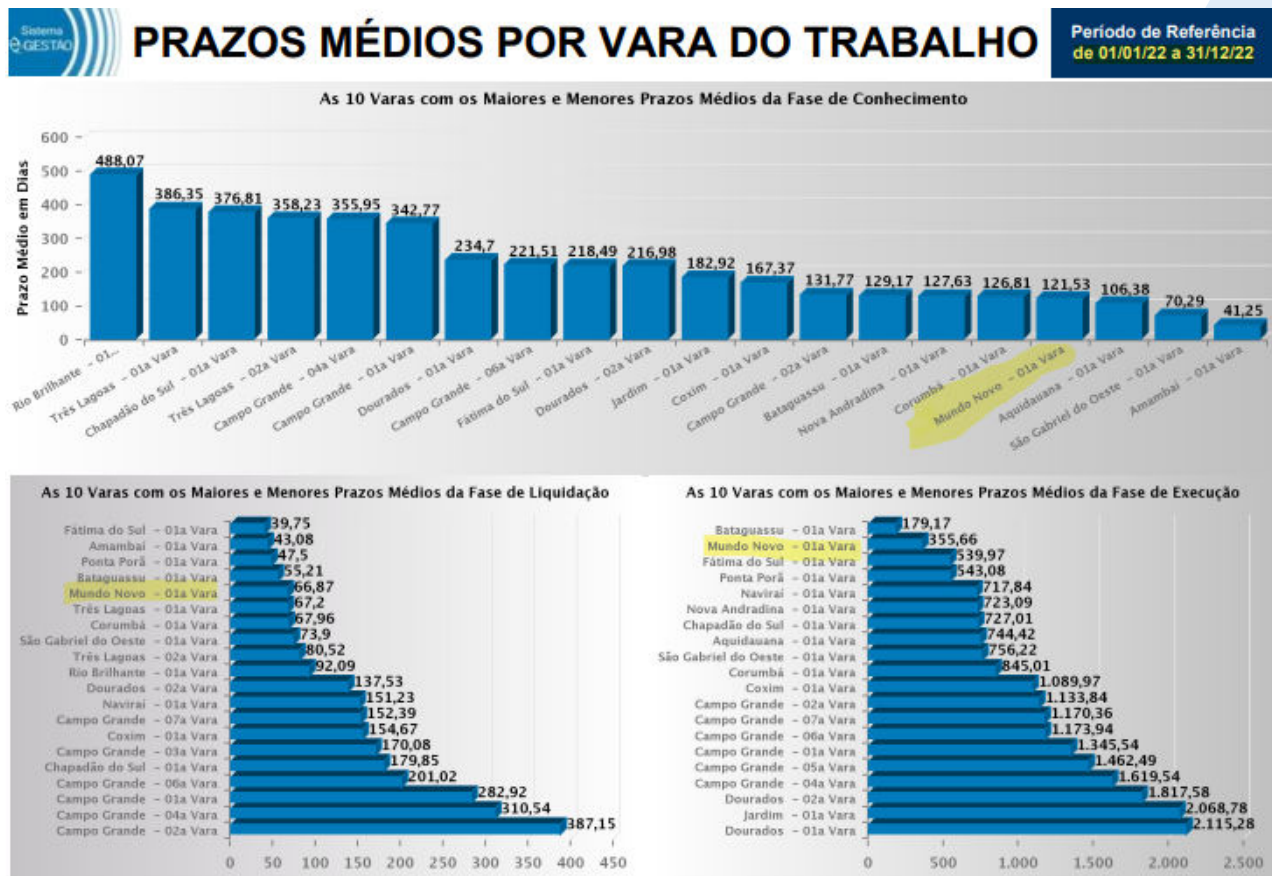
Deverá, também, continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

10.7 PRAZOS MÉDIOS POR REGIÃO JUDICIÁRIA - AS 10 VARAS COM MAIORES E MENORES PRAZOS MÉDIOS - ANO DE 2022

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento:		Fase de Liquidação:		Fase de Execução:		Arquivamento Definitivo:	
		Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Do início ao encerramento da liquidação		Do início da execução até a sua extinção		Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24 ^a	Vara do Trabalho de Mundo Novo	801	122	64	67	112	356	911	386

Os valores acima foram arredondados

¹ Mesoindicador Acervo - O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido. Peso 0,3 (Peso do Indicador) e 0,2 (Peso dos Mesoindicadores).



(*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2022 a 31/12/2022.



Com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme gráficos acima extraídos do e-Gestão, no ano de 2022, a Vara do Trabalho de Mundo Novo figurou entre as 10 unidades com **menores prazo médios** nas fases de conhecimento (122 dias), de liquidação (67 dias), de execução (356 dias) e arquivamento (386 dias).

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
Fabiane Ferreira	7
Marcelo Baruffi	593
Total	600

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/10/2022 a 30/6/2023.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2021			2022			2023 até 30/6/2023		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
5	6%	86	3	3%	97	16	59%	27

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados



Houve **diminuição** de 3% (três) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2021 e 2022. No ano de 2023, até 30 de junho, a unidade prolatou 16 (dezesseis) sentenças líquidas, das 27 (vinte e sete) sentenças computáveis, atingindo o índice de **59%**.

Considerando a média dos regionais de pequeno porte, até junho/2023 (59,37%), observa-se um excelente percentual de sentenças líquidas proferidas, o que demonstra o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 20/07/23

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/21 a 30/06/23

Região Judiciária	2021			2022			2023		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.816	7.198	53,0	4.993	10.590	47,1	1.992	4.888	40,8
13a - PB	7.179	8.750	82,0	8.322	10.695	77,8	3.823	4.907	77,9
14a - RO e AC	1.261	7.642	16,5	1.889	7.110	26,6	549	2.453	22,4
16a - MA	5.455	12.457	43,8	4.864	10.857	44,8	1.946	4.232	46,0
17a - ES	4.346	8.810	49,3	5.075	10.572	48,0	2.722	5.945	45,8
19a - AL	5.198	6.266	83,0	4.187	5.393	77,6	1.987	2.714	73,2
20a - SE	4.473	5.120	87,4	5.653	6.082	92,9	2.704	3.215	84,1
21a - RN	5.698	6.824	83,5	6.279	6.994	89,8	3.314	3.803	87,1
22a - PI	1.608	5.948	27,0	1.687	5.556	30,4	691	2.405	28,7
23a - MT	6.534	8.279	78,9	6.961	9.300	74,8	3.123	3.867	80,8
24a - MS	1.444	7.476	19,3	2.158	7.849	27,5	1.875	3.217	58,3
Média: Pequeno Porte	4.373,82	7.931,7	55,46	4.733,55	8.508,6	57,22	2.247,91	3.903,0	59,37
Média: País	4.779,75	22.723,13	21,0	5.808,29	26.810,38	21,7	2.904,75	13.455,71	21,6

Relatório extraído do e-Gestão: TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas)

O juízo deverá continuar concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizar o acompanhamento dos resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências normalmente são realizadas de terça a quinta-feira. Havendo necessidade são realizadas pautas duplas nesses dias.

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas nas modalidades: presencial, telepresencial e mista.

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16 de fevereiro de 2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000, este E. Regional expediu a Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela **Resolução Administrativa nº 54/2023**, dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamentando a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

*“... **Art. 2º** É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.*

***Art. 4º** As audiências serão realizadas de forma presencial, na sede do juízo, salvo:*

- i) as audiências dos processos do “Juízo 100% Digital”, que serão realizadas na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021 deste Regional;*
- ii) se o juiz estiver atuando fora da sua circunscrição de origem, em substituição ou designação de magistrado;*
- iii) se houver requerimento das partes para realização do ato pelo modo telepresencial, cabendo ao magistrado, entretanto, deliberar fundamentadamente sobre o pedido.*

***5º** O juiz poderá, de ofício e por decisão fundamentada, designar audiência por meio telepresencial:*

- a) em caso de urgência;*
- b) para a realização de mutirão ou projetos específicos;*
- c) para mediação ou tentativa de conciliação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs);*
- d) na hipótese de indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.*

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>).

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023?	Sim	Não
Juiz titular	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	Não há registro
Instrução	28/9/2023
Encerramento de Instrução	15/8/2023
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Conhecimento	5/10/2023
Conciliação em Execução	16/8/2023

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 4.8.2023 (referente ao período de 24/7/2023 a 24/7/2025).



13.4 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Mundo Novo		
UF		MS		
Data da última remessa		7/7/2023		
Audiências realizadas		2021	2022	2023 Até 30/6/2023
Inicial	Rito Sumaríssimo	297	357	81
	Exceto Rito Sumaríssimo	291	265	95
	Total	588	622	176
Instrução	Rito Sumaríssimo	52	40	10
	Exceto Rito Sumaríssimo	106	90	73
	Encerramento de Instrução	20	36	20
	Total	178	166	103
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		13	174	163
Conciliação execução		9	10	2
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	1
Total		788	972	445

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

O Diretor de Secretaria informou que o Juízo tem feito a análise dos processos de execução para fins de inclusão em pauta para tentativa de conciliação.



14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2022 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 9.844.648,86
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 63.025,01
Contribuição Previdenciária	R\$ 326.161,78
Imposto de renda	R\$ 6.903,23
Multas	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 19/9/2022 a 23/9/2022	21
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 7 a 11/11/2022	31
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22 a 26/5/2023	40

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24



16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- O Juiz Titular determinou que as notificações iniciais sejam expedidas contendo a informação de que caso não ocorra a conciliação na audiência inaugural, a parte reclamada terá o prazo de cinco dias úteis após a audiência para apresentação de defesa e documentos. Tal prática tem resultado na elevação da quantidade de acordos na primeira audiência;
- A atuação do magistrado titular em audiências visando primordialmente a composição amigável, mediante interlocução direta com as partes, o que tem gerado ótimos resultados no índice de conciliação da unidade e reflexos no IGEST;
- Comunicação frequente via aplicativo WhatsApp e e-mail entre todos os integrantes da equipe, principalmente os que executam trabalho remoto, visando dirimir eventuais dúvidas e melhorar os resultados;
- Adoção de modelos padronizados, editados no PJe;



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N°16 /2023-PROAD 19697/2021)?		X	



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024563-76.2011.5.24.0051.	aplicado o precedente	AD, Tema 18
0024250-18.2021.5.24.0051	aplicado o precedente	AD, Tema 18
0024237-19.2021.5.24.0051	aplicado o precedente	AD, Tema 18
0024704-61.2022.5.24.0051	aplicado o precedente	AD, Tema 40
0024712-38.2022.5.24.0051	aplicado o precedente	AD, Tema 40

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



19. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
Continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 78 dias (Sumaríssimo) e 164 dias (Ordinário), bem como concentre esforços e adote medidas para reduzir o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, de 106 dias (Sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, informe as providências adotadas diretamente nos autos do PJeCor desta correição;	Parcialmente Cumprida	Conforme registro no item 10.6 O Diretor de Secretaria informou que no Rito Sumaríssimo, embora envidados esforços mediante remanejamento de pautas e inclusão de pautas extras, devido ao aumento de ações ajuizadas neste rito, ainda não foi possível a redução do prazo. Já no rito ordinário, destaca que houve significativa redução.
Siga realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, bem como permaneça utilizando o GIGs para acompanhamento do controle de prazos dos processos, garantido desta forma a redução do tempo médio de tramitação processual";	Sim	O Diretor de Secretaria informou que a Vara continua realizando monitoramento frequente dos controles de prazos, principalmente pela ferramenta GIGs.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
Apresente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, um Plano de Ação para fomentar a realização de sentenças líquidas, indicando os percentuais a serem atingidos mensalmente, de forma que até 30/6/2023 a unidade atinja pelo menos 55% de sentenças líquidas. O resultado mensal obtido deverá ser encaminhado ao Gabinete da Corregedoria, sempre no quinto dia útil do mês subsequente, na mesma forma acima, até o final do Plano (30/6/2023) ou momento em que se atingir o percentual acima da média proposta;	Sim	O Plano de Ação foi protocolado em 14/11/2022 no PJeCor n. 0000038-50.2022.2.00.0524, e a unidade superou o percentual proposto conforme constatado no item 12.
Observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT;	Sim	O Diretor ressaltou que a unidade tem registrado em decisões o prazo a partir do qual deverá registrar a inclusão no BNDT, além de registrar citado prazo no GIGs para que seja efetivado o devido lançamento.
observe as considerações realizadas quanto aos processos mencionados no item 20 - Observações, alínea “b2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem (item 20, alínea “b.2”) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Núcleo da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”;	Sim	O Diretor da Secretaria informou que os movimentos dos processos elencados na Ata de Correição do ano de 2022 (item b2) foram registrados. Foi encaminhado ofício em 14/11/2022 no PJeCor, processo n. 0000038-50.2022.2.00.0524, informando o cumprimento da recomendação.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
observe os prazos legais para prolação de sentenças (art. 226, III, do CPC), tendo em vista que as sentenças em atraso impactam negativamente na imagem do Poder Judiciário Trabalhista e no resultado de desempenho do Igest;	Parcialmente cumprida	Conforme registro no item 10.6, a média dos prazos para prolação de sentenças está acima do prazo legal. O Diretor de Secretaria informou que os prazos de prolação de sentenças têm sido monitorados com frequência.
utilize o Sistema PJe-Calc, para todas as atualizações de cálculos necessárias, considerando a constatação registrada no item 20, alínea "f.1";	Sim	O Diretor Secretaria informou que a unidade utiliza o PJeCalc em 100% dos processos. Está realizando a conversão de todos os cálculos antigos para o PJeCalc
proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas conforme constatado no item 20, alínea "r.1" e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor o gerenciamento do passivo detectado";	Sim	O Diretor da Secretaria informou que foram encerrados os saldos identificados em contas judiciais, comunicando-se via PJeCor. Bimestralmente a unidade verifica a existência de eventuais saldos remanescentes, dando-lhes a devida destinação.
observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, tendo em vista que a unidade não atingiu o grau de cumprimento parcial da meta 1 (acumulado até o mês de setembro), conforme item 22.2".	Sim	Conforme registrado no item 22.1, a unidade cumpriu as metas em 2022. O Diretor de Secretaria informou que a unidade tem ampliado a quantidade de audiências de conciliação agendadas, visando a conciliação e o cumprimento da META1.



20. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da Resolução Administrativa n. 40/2021. A partir de **17/10/2022**, esta unidade foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Mundo Novo com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024347-47.2023.5.24.0051 - em 24/5/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Na notificação à reclamada **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024395-06.2023.5.24.0051 - em 15/6/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Na notificação de intimação à reclamada **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Constatou-se que a unidade **tem** observado o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, especialmente no que se refere a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada.



b.1) Do acervo da unidade, conforme relatório do Sistema SICOND, com data final da apuração em 18/7/2023, constatou-se que existem 20 processos nas tarefas do PJe há mais de 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: cumprimento de providências 14 (quatorze) e Elaborar Sentença 6 (seis).

b.1.1) Processos pendentes

Analizando os relatórios de processos pendentes, extraídos do SICOND, com data final da apuração em 18/7/2023, verificou-se que a unidade possui 251 (duzentos e cinquenta e um) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 114 dias de prazo médio; 99 (noventa e nove) processos pendentes de encerramento da liquidação, com 47 dias de prazo médio; e 146 (cento e quarenta e seis) processos pendentes de baixa na execução, com 808 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau), para baixar processos de conhecimento e execução a unidade deverá: **Na fase de conhecimento:** **a)** remeter recurso para instância superior; **b)** mudar de fase (iniciar liquidação ou execução); **c)** arquivar definitivamente; **d)** redistribuir para outro tribunal. **Na fase de execução:** **a)** remeter recurso para instância superior, **b)** redistribuir; **c)** arquivar definitivamente. **Para encerrar a liquidação:** **a)** homologar os cálculos de liquidação; **b)** homologar acordo na liquidação.

A título de exemplo citam-se os processos:

ExTac 0009900-79.2008.5.24.0051 - processo está como pendente de baixa na fase de execução, com 5.554 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias na estatística, todavia, está em vias de ser baixado pela remessa do processo à instância superior para processar recurso;



ATOrd 0024419-05.2021.5.24.0051 - processo está como pendente de baixa na fase de conhecimento, com 705 (setecentos e cinco) dias na estatística, todavia, está em vias de ser baixado pela remessa do processo à instância superior para processar recurso;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde foi constatada a paralisação por mais de 30 (trinta) dias, e a prática tardia ou inadequada de atos que interferem na regularidade dos procedimentos e/ou elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, liquidação e execução. **Análise: a partir 24/7/2023.**

Foi constatado que a Unidade faz uma excelente utilização do GIGS para controle de prazo nas tarefas “Cumprimento de Providências” e “Aguardando Final de Sobrestamento”, sendo **digno de elogio** uma vez que o uso desta ferramenta possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar e manter bons resultados no IGEST.



FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024062-88.2022.5.24.0051 - processo com realização de perícia pendente, aguardando o reclamante apresentar exames solicitados pela perita. No dia 30/6/2023 houve Despacho renovando prazo para a parte apresentar os exames, sendo este o último movimento até a data da análise;

ATOrd 0024438-74.2022.5.24.0051 - no dia 02/12/2022 houve determinação realização perícia médica. O perito foi intimado em 06/12/2022. Somente em 17/3/2023 que foi certificado o não agendamento de data para realização da perícia e, apenas em 18/4/2023, foi certificada a data da perícia;

ATOrd 0024214-05.2023.5.24.0051 - processo com partes cadastradas sem o CPF/CNPJ. Por ocasião da triagem inicial e/ou agrupador de petições, deve-se observar eventuais ausências de informações essenciais (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tomar as medidas para o devido saneamento (a título de exemplo: intimar parte para emendar/complementar e/ou coletar as informações em audiência, com registro em ata); no dia 6/6/2023 consta lembrete para verificar o CPF na audiência, todavia, não consta em ata o registro da informação;

ATOrd 0024713-23.2022.5.24.0051 - em 17/05/2023 realizado acordo em audiência de instrução, tendo sido o processo corretamente alterado da fase de conhecimento para liquidação com suspensão por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação, em conformidade a Recomendação TRT/SGP/SECOR N. 3/2023 que dispõe sobre a padronização do fluxo processual;

ATOrd 0024225-68.2022.5.24.0051 - no dia 13/9/2022 foi encerrada a instrução processual, todavia, apenas no dia 24/10/2022 o processo seguiu conclusos para julgamento;

ATSum 0024347-47.2023.5.24.0051 - no ato de distribuição, a autora optou pelo Juízo 100% Digital. A reclamada, regularmente advertida, não manifestou contrariedade à opção. Por ocasião da audiência inicial, sob o fundamento da necessidade de ouvir partes e testemunhas de forma presencial, houve deter-



minação de retificação da autuação para exclusão da opção do Juízo 100% Digital. Nas hipóteses de inviabilidade de produção de meios de prova, é admissível a realização presencial de atos processuais, sem que haja descaracterização do Juízo 100% Digital, nos termos do art. 15, RA 40/2021;

FASE DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024193-97.2021.5.24.0051 - o processo retornou do TRT em 18/10/2022, tendo sido determinada a reabertura da instrução e novo julgamento. Na mesma data, por equívoco, fora certificado o trânsito em julgado e registrado o início da liquidação;

ATSum 0024563-76.2021.5.24.0051 - o recebimento do processo da instância superior deu-se em 03/04/2023. No dia 4/4/2023 houve a nomeação do perito contador, todavia, o trânsito em julgado e o registro de início da liquidação somente ocorreu em 26/4/2023 (Recomendação TRT/GP/SECOR nº 3/2023);

ATOrd 0024156-02.2023.5.24.0051 - em 04/05/2023 foi homologado acordo em audiência e iniciada a liquidação, em observância à Recomendação TRT/SGP/SECOR Nº 3/2023;

ATOrd 0024064-24.2023.5.24.0051 - acordo homologado por sentença em 04/05/2023, iniciada a liquidação e processo sobrestado, conforme Recomendação TRT/SGP/SECOR Nº 3/2023;



FASE DE EXECUÇÃO

ExFis 0024453-77.2021.5.24.0051 - no dia 10/5/2023 foi proferida Decisão para inclusão do nome executado no BNDT, no SERASA e, após, sobrestar o andamento do feito. As diligências (BNDT e Serasa) foram cumpridas nos dias 16 e 17 de maio, no entanto, o feito somente foi sobrestado no dia 20/7/2023;

ATOrd 0024770-17.2017.5.24.0051 - no dia 29/9/2022 foi homologado acordo em execução. O INSS efetuará desconto em folha de pagamento de benefício do executado pelo prazo de 36 meses e depositará em conta judicial para liberação a quem de direito. O feito encontra-se na tarefa "cumprimento de providências" aguardando repasse de valores, quando poderia estar sobrestado (art. 1º, §3º da Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023);

ATOrd 0024899-56.2016.5.24.0051 - os presentes autos foram arquivados definitivamente em razão de centralização de execução, em desacordo com parágrafo único do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

ATOrd 0024237-19.2021.5.24.0051 - no dia 11/4/2023 foi certificado o trânsito em julgado. No dia 13/4/2023 foi despachado o início da liquidação, todavia, apenas em 4/5/2023 ocorreu o registro do movimento de início da liquidação;



PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024225-68.2022.5.24.0051** e **ATOrd 0024449-40.2021.5.24.0051**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024301-05.2016.5.24.0051**, todavia, nos processos **ATsum 0024205-77.2022.5.24.0051** e **ATSum 0024103-55.2022.5.24.0051**, constatou-se documentos contendo informações financeiras/relacionamentos bancários (diligências CCS do dia 12/5/2023) sem registro de sigilo;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela Secretaria. Os casos mais complexos, pelo perito e, eventualmente, os cálculos são apresentados pelas partes. Observou-se nos processos **ATSum 0024205-77.2022.5.24.0051** e **CumPSe 0024550-43.2022.5.24.0051** que os cálculos foram elaborado pelo perito;

e.1) nos processos **ATSum 0024205-77.2022.5.24.0051** e **ATOrd 0024770-17.2017.5.24.0051** a unidade utilizou o PJe-Calc para atualização dos cálculos, em conformidade com a Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017;

f) a citação do executado, quando tem advogado constituído, é realizada por publicação na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATOrd 0024195-67.2021.5.24.0051** e **ATOrd 0024988-79.2016.5.24.0051**; Não havendo advogado constituído a citação é feita via postal ou via mandado, conforme constatado no processo **ATSum 0024205-77.2022.5.24.0051**;



g) O Diretor de Secretaria informou que a unidade observa os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024122-95.2021.5.24.0051** e **ATOrd 0024113-36.2021.5.24.0051**;

h) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB, SERASA, CENSEC, ARISP, CCS. Foram observados os seguintes processos: **ATSum 0024103-55.2022.5.24.0051**, **ATOrd 0024122-95.2021.5.24.0051** e **ATSum 0024080-12.2022.5.24.0051**;

i) O Diretor de Secretaria informou que não há processos em execução provisória. No entanto foi observado que o processo **CumPrSe 0024023-91.2022.5.24.0051** permanece como execução provisória pois não houve a retificação da autuação, tampouco, registro da conversão da execução provisória em definitiva, nos termos do art. 162 da CPCGJT;

j) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo, conforme se observou nos processos **ATSum 0024358-18.2019.5.24.0051** e **ATOrd 0024113-36.2021.5.24.0051**;

k) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **CumPrSe 0024550-43.2022.5.24.0051**, **CumPrSe 0024023-91.2022.5.24.0051** e **ATOrd 0024376-39.2019.5.24.0051**;

l) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, em dois momentos: No caso de sentença líquidas, a análise da liberação dos depósitos recursais é feita de ofício no primeiro despacho posterior ao trânsito em julgado. No caso de sentenças ilíquidas, é feita na decisão de homologação dos cálculos, aguardando-se eventual oposição de impugnação à sentença de liquidação ou embargos à execução;



m) o Diretor de Secretaria informou que após a expedição de certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar a unidade faz o sobrestamento dos processos pelo prazo de 01 ano, a fim de aguardar eventual comunicação de pagamento. O acompanhamento é feito por meio do Gigs, conforme constatado no processo **ATOrd 0024346-04.2019.5.24.0051**;

n) nos processos **ATOrd 0024171-05.2022.5.24.0051**, **ATSum 0024011-43.2023.5.24.0051**, **ATSum 0024098-93.2020.5.24.0051** e **ATOrd 0024253-36.2022.5.24.0051** foi constatado que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

n.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 14/8/2023, constatou-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo **não possui** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme print abaixo.

Contas

Filtros

Banco: Todos **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 0,01 **Valor máximo:**

Reclamante: **Reclamado:** **Com Movimento:** Todas

Jurisdigão/VTs: **Vara:** **Vara associada:** Vara do Trabalho de Mundo Novo

Processo: ☒ Com processo arquivado: 14/02/2019 ☐ Associadas a Termo de Compromisso:

☐ Contas não associadas ☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas ☐ Recursos

Buscar **Limpar**

Banco	Conta	Vara	Jurisdigão/VTs	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	

Total Itens: 0

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461

n.2) o Diretor de Secretaria informou que, no último quadrimestre, não tiveram liberações nos termos do ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e do Provimento TRT/24 n. 6/2019, de 16/12/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

o) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, bem assim participam de cursos oferecidos por outras entidades, mediante escolha pessoal, conforme informação do Diretor de Secretaria;

p) a unidade realizou autoinspeção no dia 18/05/2023 (AutInsp 0000042-53.2023.2.00.0524);

q) o Diretor de Secretaria informou que não há inclusão em dia específico na semana para tentativa de conciliação de processos em fase de execução. São realizadas tais audiências mediante análise judicial das execuções, avaliando a real possibilidade de acordo ou ainda a pedido das partes. Há utilização frequente de convênios judiciais para conferir maior efetividade à execução;

r) o Diretor de Secretaria informou que a unidade **não auxiliou ou recebeu auxílio** previsto na PORTARIA CONJUNTA TRT/GP/SJ/SECOR N° 001/2019, com registro no PROAD 21104/2019;

s) conforme PROAD 19.639/2021 – GAJ, há registro de auxílio do Grupo de Apoio à Jurisdição - GAJ à Vara do Trabalho de Mundo Novo, durante o período de 24/3/2023 a 28/4/2023 (documentos 277/278). Nessa atuação, o Desembargador Presidente e Corregedor acolheu a proposta apresentada pelo Gabinete dos Juízes Auxiliares juntamente com a Secretaria-Geral da Presidência com plano de ação para atuação do GAJ em todas as Varas do Trabalho deste Regional, com o objetivo de reduzir o prazo médio de duração dos processos, a taxa de congestionamento e melhorar o desempenho deste Tribunal em relação ao IPC-Jus;



t) a Vara do Trabalho informou que observa o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, sendo que o Oficial de Justiça auxilia a Secretaria na fase executória, mediante a realização das seguintes atividades:

- protocolo e análise de todas ordens de bloqueios via Sisbajud, sobretudo da modalidade continuada (teimosinha);
- protocolos no Sisbajud relativos ao módulo de quebra de sigilo, pedidos de extratos e dados bancários;
- execução de pesquisas, registro e cumprimento de ordens judiciais no BNDT, SERASAJUD, CNIB, INFOJUD, ARISP.

Fato constatado nos processos: **ATOrd 0024301-05.2016.5.24.0051, ATOrd 0024988-79.2016.5.24.0051 e ATOrd 0024376-39.2019.5.24.0051;**

t.1) não há nos mandados expedidos pela Unidade autorização genérica para cumprimento em qualquer dia ou horário. Neles consta expressamente a necessidade de autorização judicial específica para o cumprimento de diligências fora do horário de expediente.

u) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, pelo menos uma vez por semana, a fim de verificar a existência de intimações.



21. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.



A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24 ^a Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/7/2021 a 30/6/2022	22º	Colocação entre as 1569 Varas do País	2º
1º/10/2021 a 30/9/2022	14º	Colocação entre as 1567 Varas do País	2º
1º/1/2022 a 31/12/2022	5º	Colocação entre as 1569 Varas do País	1º
1º/4/2022 a 31/3/2023	74º	Colocação entre as 1570 Varas do País	5º
1º/7/2022 a 30/6/2023	16º	Colocação entre as 1570 Varas do País	1º

Registre-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo obteve melhoria na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGEST, saindo da 22º para 16º colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

22. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

22.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2022

METAS	Grau de Cumprimento (até 31/12/2022)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	102,4%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus	100%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2019/2020) 46,57%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	85,12%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento

22.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2023

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2023 foram aprovadas no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no menu Transparência (Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento. Link: <https://www.trt24.jus.br/web/guest/metas-nacionais-do-poder-judici%C3%A1rio>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento parcial (até o mês de junho)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	95,78%	NÃO CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus	-	Consulta parcial ainda não disponível
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	86,53%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento

23. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO QUE:**

a) siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo o prazo médio/2022 "do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência", de **74 dias** (sumaríssimo) e **64 dias** (Exceto rito sumaríssimo), bem como o prazo médio/2022 "do ajuizamento da ação à prolação da sentença", de **108 dias** (Sumaríssimo) e **136 dias** (Exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) continue observando o prazo médio "da conclusão à prolação da sentença", de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando o item 10.6;

c) continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, bem como continue utilizando o GIGs para acompanhamento do controle de prazos;

d) siga monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento dos mandados, considerando a tendência registrada no item 10.5;

e) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20 - Observações, alínea "b2", promovendo a tramitação/retificação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado;

f) priorize a análise dos processos pendentes de solução, em especial o de META 2, listado no item 7, e, sendo possível, adote providências para solucioná-lo, viabilizando melhor gestão da atividade interna da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a manter os resultados no IGEST;

g) observe as considerações do item 20, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

h) o juízo deve continuar se abstendo de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, todavia, sendo imperiosa a realização, deverá **observar** a necessária presença física do juiz na sede da unidade;

i) continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizar o acompanhamento dos resultados obtidos;

j) siga observando a RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 3/2023 para que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam movimentados para a fase seguinte;

k) observe o movimento lançado, quando do recebimento do processo da instância superior, para não registrar o trânsito em julgado e iniciar nova fase em processos que retornam para reabertura da instrução processual e novo julgamento (item 20, alínea “b.2”);

l) a unidade deverá se abster de arquivar definitivamente processos reunidos em razão de centralização de execuções (CPCGJT, 119);

m) observe o tratamento a ser dado aos cumprimentos provisórios de sentença, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda, nos termos do art. 162 da CPCGJT;

n) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento parcial das Metas Nacionais, e **elabore** estratégia para o integral cumprimento das mesmas até 31/12/2023, considerando o item 22.2;



o) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 20, alínea “b.2”);

p) utilize a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023), considerando a informação (item 16.1, in fine);

q) atente para o tratamento de informações de caráter sigiloso (item 20, alínea “d”), restringindo o acesso às partes e advogados habilitados;

r) o Juízo deve abster-se de inabilitar a opção do “Juízo 100% Digital”, sob fundamento de inviabilidade de produção de provas de forma digital. Caso entenda pela necessidade da prática de atos de forma não digital, deve, fundamentadamente, designar o ato de forma presencial, valendo-se da excepcionalidade prevista no art. 15, da RA nº 40/2021, sempre de maneira individualizada;

s) promova a conclusão dos processos aptos a julgamento tão logo essa condição se verifique (v.g., logo após o encerramento da audiência de instrução ou após decorrido o prazo para manifestação ou apresentação de razões finais), considerando o constatado no item 20, alínea “b.2”;



24. REGISTROS FINAIS

Estiveram presentes na sessão de conclusão e leitura da ata, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcelo Baruffi, os seguintes servidores: Claudinei Monsalle, Sonia Maria Estriotto da Silva, Jarbas Oliva Filho, José Antonio Cardoso e Edimar Batista Garbino de Castro.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Mundo Novo, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os seguintes advogados: Sinclei Dagner Espassa, OAB/MS 13.608 e Joscemir Josmar Moresco, OAB/MS 27.497.

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi, com o Diretor de Secretaria, Sr. Claudinei Monsalle, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

Expeça-se o ofício determinado (Item 6).



25. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador João Marcelo Balsanelli e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MARCELO BARUFFI

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo

